

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador  
Sansão Pereira

**Projeto de Lei nº        /2023 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos**

Dispõe sobre a instalação de sistema eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de educação municipal.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado a instalação de sistema eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de educação municipal.

**§1º** Entende-se por botão de pânico sistema formado por um receptor e botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para órgão de segurança pública.

**§2º** A unidade escolar deverá zelar pelo equipamento e ser responsável pela sua devida guarda a fim de evitar o acionamento desnecessário do equipamento.

**§3º** O sistema contará com dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo da escola pública, para chamar atenção de transeuntes para alertar da possibilidade de ocorrência de ato de violência no local.

**Art. 2º** Caberá ao Executivo garantir que o alerta emitido pelo sistema seja enviado para Guarda Civil Metropolitana - GCM, Polícia Militar e demais órgãos de ações integradas.

**Art. 3º** As escolas públicas deverão ser adequadas às disposições desta Lei em prazo a ser estabelecido em Decreto do Executivo, priorizando aquelas:

- I. com histórico de ameaça ou ocorrência de atentado de qualquer natureza;
- II. com maior número de alunos;
- III. localizadas em regiões com alto índice de vulnerabilidade social.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador  
Sansão Pereira

**Art. 4º** O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME, estabelecerá um conjunto de normas e ações para efetivação do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Sansão Pereira  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador  
Sansão Pereira

### Justificativa

A violência urbana nas escolas é um dos temas que mais preocupam a população, pois é crescente o fenômeno que vem crescendo no País de ocorrência de ataques nas escolas envolvendo jovens, menores de idade, e uma das explicações poderá ser a facilidade ao acesso irregular as armas de fogo, bullying, o aumento no uso de drogas e o crescente aparecimento de grupos de redes sociais que estimulam esta prática.

Um relatório apresentado durante os trabalhos de transição do governo federal em dezembro passado indica que 35 estudantes e professores tinham sido mortos em ataques a escolas no Brasil desde o início dos anos 2000. Segundo o documento, os ataques praticados por alunos e ex-alunos "são normalmente associados ao bullying e situações prolongadas de exposição a processos violentos, incluindo negligências familiares, autoritarismo parental e conteúdo disseminado em redes sociais e aplicativos de trocas de mensagem".

Esse sistema visa permitir uma ação rápida das forças de segurança, que será acionada imediatamente para o socorro à escola onde ocorra a violência, podendo interceptar as ações criminosas em andamento e ainda a simples divulgação da existência do "botão de pânico" poderá fazer que diminua a possibilidade de ocorrência de ataques de violência nas escolas.

Desta forma, entendemos ser importante para esta Casa de Leis tratar o tema com amplo e qualificado debate, o qual deverá enfrentar, de frente, a realidade em que a nossa Cidade está inserida.

A apresentação da presente proposição visa à adoção visa nossa disposição e nosso compromisso com esse tema atual, de discussão da crescente violência nas escolas, entre jovens alunos, além do elevado alcance social da proposta, motivo pelo qual solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente

Projeto de Lei, bem como por acreditar que se implantado irá melhorar o bem-estar da população.